PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 407/2026	Data da Elaboração: 21/09/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 7877/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atendera a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal e estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes a contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita do fornecimento de fios de sutura, de diferentes tipos, calibres e configurações de agulhas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Unidade Hospitalar, Centro Cirúrgico, serviços de Urgência e Emergência e Ambulatórios Especializados.

Os fios de sutura são insumos indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, sendo utilizados para fechamento de incisões, aproximação e reparo de tecidos, tratamento de lesões e demais procedimentos que demandem técnicas de síntese. A

disponibilidade de diferentes tipos de fios, conforme suas características e indicações técnicas, é necessária para atender às especificidades dos procedimentos realizados nesses serviços.

Dessa forma, faz-se necessário assegurar o fornecimento dos materiais em quantidade e variedade compatíveis com as demandas assistenciais, de modo a garantir a disponibilidade dos insumos necessários à adequada execução dos procedimentos e à continuidade dos serviços prestados à população.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 (ID 1861736).

Os itens não contemplados no planejamento de 2026 foram incluídos no Plano de Compras do exercício de 2027, visando adequar o planejamento das contratações às necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o planejamento busca compatibilizar as demandas da Rede Municipal de Saúde com as necessidades de aquisição, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os fios de sutura deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização, atendendo às especificações técnicas estabelecidas para cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, com embalagens violadas ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

3.2 Os produtos deverão atender às características técnicas especificadas para cada item, incluindo, conforme aplicável, composição, tipo de fio, calibre, característica de absorção, estrutura, comprimento, configuração e características da agulha, de modo a assegurar sua adequação aos procedimentos realizados nas unidades e nos serviços de saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 Os fios de sutura deverão possuir regularização sanitária válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro, notificação ou outra modalidade de regularização aplicável, conforme a classificação de risco e o enquadramento sanitário de cada produto. A comprovação da regularidade deverá ser realizada por meio de consulta às bases oficiais da Agência ou mediante apresentação da documentação correspondente, quando solicitada, devendo ser assegurada a compatibilidade entre o produto ofertado e aquele efetivamente regularizado.

3.4 A empresa fornecedora deverá possuir as autorizações e licenças sanitárias exigíveis para o exercício das atividades efetivamente abrangidas pelo fornecimento, especialmente a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando legalmente exigida para as atividades de distribuição, armazenamento ou transporte de produtos para saúde, bem como a

Licença Sanitária ou Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, conforme a legislação aplicável à sua atividade. A comprovação deverá ocorrer na fase de habilitação, observadas as exigências legais pertinentes.

3.5 Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de esterilidade, quando exigida para sua apresentação e finalidade de uso, com embalagens originais, íntegras, invioladas e capazes de preservar suas características e condições de segurança até o momento da utilização.

3.6 As embalagens deverão conter informações legíveis e em conformidade com a regulamentação sanitária vigente, incluindo, quando exigíveis, identificação do produto, fabricante, número do lote, prazo de validade, condições de armazenamento, instruções de uso e identificação da respectiva regularização sanitária, assegurando sua identificação e rastreabilidade.

3.7 Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência e suficiente para permitir sua utilização durante o período previsto para o consumo, não sendo admitido o fornecimento de materiais vencidos ou com validade incompatível com a finalidade pretendida.

3.8 O acondicionamento, armazenamento e transporte deverão observar as condições estabelecidas pelo fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, de modo a preservar a integridade das embalagens, a esterilidade, quando exigida, e as características originais dos produtos até a efetiva entrega.

3.9 O fornecimento deverá observar as normas técnicas e sanitárias pertinentes aos produtos para saúde, especialmente as regulamentações expedidas pela ANVISA e demais disposições dos órgãos competentes, bem como os critérios de sustentabilidade aplicáveis, especialmente quanto à redução de resíduos de embalagens e à sua destinação ambientalmente adequada, quando cabível.

3.10 Será admitido o fornecimento de produtos de diferentes marcas ou fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, possuam a regularização sanitária exigível e apresentem qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração, preservando-se a competitividade e a isonomia entre os participantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para o fornecimento de fios de sutura foi elaborada com base nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante, constantes do Ofício 314 de 24/06/2026 (ID 2108626), considerando as necessidades da Unidade Hospitalar, Centro Cirúrgico, serviços de Urgência e Emergência e Ambulatórios Especializados.

Para o dimensionamento, foi considerado o histórico de consumo dos materiais nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, associado à demanda assistencial dos serviços e à utilização dos diferentes

tipos de fios nos procedimentos realizados. A análise desses dados permitiu estabelecer quantitativos compatíveis com o comportamento do consumo e com a necessidade de manutenção do abastecimento regular das unidades.

Também foram consideradas as características e especificidades dos itens, incluindo tipos de fio, calibres e configurações de agulhas, tendo em vista que a utilização varia conforme o procedimento e a indicação técnica. Dessa forma, o dimensionamento contempla a diversidade necessária para atender às demandas dos serviços sem estabelecer quantitativos superiores aos justificados pelo consumo e pela necessidade assistencial identificada.

Os quantitativos estimados encontram-se demonstrados na Memória de Cálculo 001 de 28/07/2026 (ID 2157475), que apresenta os dados e critérios utilizados para sua definição. Assim, a estimativa constitui parâmetro técnico para o planejamento do fornecimento de fios de sutura, buscando assegurar a disponibilidade dos materiais, reduzir o risco de desabastecimento e garantir a continuidade dos procedimentos realizados pelos serviços de saúde.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	242.003.817	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	42	52,66	2.211,72
2	242.001.788	FIO DE SUTURA NYLON N° 4-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24 ENV	CX	60	54,60	3.276,00
3	242.001.789	FIO DE SUTURA NYLON N° 5-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CX C/ 24ENV	CX	23	56,27	1.294,21
4	242.003.818	FIO DE SUTURA NYLON N° 0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES.	CX	8	73,48	587,84
5	242.001.847	FIO SUTURA ALGODAO/ POLIESTER AZUL TORCIDO N° 3-0, 75 CM; 1 AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, COM 3,0 CM. CAIXA COM CX C/ 24	CX	26	60,96	1.584,96
6	242.001.851	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	25	132,59	3.314,75
7	242.001.853	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 1-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	26	131,64	3.422,64
8	242.001.857	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	25	136,43	3.410,75

9	242.001.859	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	36	154,27	5.553,72
10	242.001.861	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 4-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	33	165,68	5.467,44
11	242.001.863	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 5-0, 70 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	18	124,89	2.248,02
12	242.001.867	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 5,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	32	116,02	3.712,64
13	242.001.869	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 1-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	26	111,28	2.893,28
14	242.001.871	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	22	133,63	2.939,86
15	242.001.873	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES*	CX	16	198,08	3.169,28
16	242.004.033	Fio de Sutura PROLENE 0 - 75cm Agulha 1/2 Cil 4cm C/24	CX	26	81,67	2.123,42
17	242.004.034	Fio de Sutura PROLENE 3-0 - 75cm Agulha 1/2 Cil 4cm C/24	CX	7	170,18	1.191,26
18	242.004.035	Fio de Sutura PROLENE 5-0 - 75cm Agulha 1/2 Cil 1,7cm C/24	CX	5	460,20	2.301,00
19	242.003.819	FIO DE SUTURA VICRYL 0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) - AGULHA 1/2 CIRCULAR 4CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	70	119,48	8.363,60
20	242.003.820	FIO DE SUTURA VICRYL 1-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) - AGULHA 1/2 CIRCULAR 4CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	21	191,76	4.026,96
21	242.003.821	FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) - AGULHA 1/2 CIRCULAR 4CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	12	249,78	2.997,36
22	242.004.040	FIO SUTURA ALGODÃO/ POLIÉSTER TORCIDO N° 0, 75 CM; 1 AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM 4,0 CMCX. C/ 24ENV	CX	18	92,13	1.658,34
23	242.004.041	FIO SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER Nº 0 S/ AGULHA PRÉ-CORTADO, CX/C 24 ENV	CX	71	100,49	7.134,79
24	242.003.822	FIO DE SUTURA NYLON N° 1-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	28	57,40	1.607,20
25	242.004.667	FIO DE SUTURA PROLENE 2-0 - 75CM AGULHA 1/2 CIL 4CM C/24	CX	135	163,24	22.037,40
26	242.004.668	FIO SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER AZUL TORCIDO Nº 2-0 C/ AGULHA 4 CM CX.C/24 ENV	CX	21	141,38	2.968,98

27	242.003.823	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) - AGULHA 1/2 CIRCULAR 4CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	18	209,13	3.764,34
28	242.003.824	FIO DE SUTURA VICRYL 4-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) - AGULHA 1/2 CIRCULAR 4CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	18	182,45	3.284,10
29	242.003.825	FIO DE SUTURA VICRYL 5-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) - AGULHA 1/2 CIRCULAR 4CM. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	18	182,41	3.283,38
30	242.003.826	FIO DE SUTURA PROLENE 1. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	10	61,65	616,50
31	242.003.827	FIO DE SUTURA PROLENE 4. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	5	51,19	255,95
32	242.003.828	FIO SUTURA ALGODÃO/ POLIÉSTER TORCIDO N° 1. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	5	78,03	390,15
33	242.003.829	FIO SUTURA ALGODÃO/ POLIÉSTER TORCIDO N° 4. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	18	67,23	1.210,14
34	242.003.830	FIO SUTURA ALGODÃO/ POLIÉSTER TORCIDO N° 5. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	5	224,00	1.120,00
35	242.003.831	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 4-0. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	5	183,10	915,50
36	242.003.832	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 5-0. *CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES	CX	5	120,08	600,40
37	390.001.604	FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24	CX	25	57,05	1.426,25

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou a disponibilidade de fios de sutura no mercado nacional, fornecidos por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas, em diferentes tipos, calibres e configurações, compatíveis com as necessidades da Unidade Hospitalar, Centro Cirúrgico, serviços de Urgência e Emergência e Ambulatórios Especializados.

Considerando que as características dos fios de sutura podem ser objetivamente especificadas, tais como tipo, composição, calibre, estrutura, capacidade de absorção e configuração da agulha, os itens apresentam características compatíveis com a definição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na definição da solução, deverão ser observados os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis aos produtos, especialmente quanto à regularização perante a ANVISA, na modalidade exigida pela legislação vigente, além das condições de esterilidade, quando aplicável, integridade das embalagens, identificação, rastreabilidade e prazo de validade.

Dessa forma, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, conforme apresentadas a seguir.

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.
SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:
SOLUÇÃO 1 - Entretanto, a alternativa não se mostrou vantajosa para o **fornecimento dos fios de sutura**, considerando a necessidade de compatibilidade entre as especificações dos itens registrados, os quantitativos disponíveis, os preços praticados e as condições estabelecidas nas respectivas atas e instrumentos convocatórios. A eventual adesão também dependeria da demonstração da vantajosidade e da compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado, além da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, requisitos que poderiam inviabilizar ou retardar o atendimento integral da demanda.

Ademais, a utilização de Ata de Registro de Preços de terceiros está condicionada aos limites legais de adesão, inclusive quanto ao quantitativo que poderá ser solicitado pelo órgão não participante, o que pode não atender integralmente aos quantitativos e à diversidade de fios de sutura necessários aos serviços demandantes. A legislação estabelece, como regra, limite de até 50% dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e participantes por órgão aderente.

Dessa forma, embora a consulta ao Sistema de Registro de Preços tenha sido considerada como alternativa, concluiu-se que a adesão a atas de terceiros não apresenta, no presente caso, vantagem suficiente para justificar sua adoção, sendo mais adequada a busca de solução que permita à Administração estabelecer diretamente os quantitativos, especificações e condições de fornecimento compatíveis com a demanda identificada.

SOLUÇÃO 2 - A realização de **Pregão Eletrônico** mostra-se vantajosa para o fornecimento de fios de sutura, por se tratar de materiais cujas especificações podem ser objetivamente definidas e comparadas, permitindo a participação de diferentes fornecedores e a obtenção de propostas competitivas. A modalidade possibilita à Administração estabelecer de forma precisa os tipos, calibres, características e demais requisitos necessários ao atendimento das demandas da Unidade Hospitalar, Centro Cirúrgico, serviços de Urgência e Emergência e Ambulatórios Especializados.

A depender da forma de atendimento da demanda e da necessidade de fornecimentos futuros, poderá ser adotado o **Sistema de Registro de Preços**, permitindo maior flexibilidade na programação dos fornecimentos e evitando a manutenção de estoques superiores às necessidades imediatas. Essa alternativa também possibilita o atendimento das demandas que venham a ser identificadas durante a vigência da ata, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas e a disponibilidade orçamentária pertinente.

A solução proporciona maior autonomia à Administração para definir os quantitativos e especificações de acordo com a demanda efetivamente identificada, além de favorecer a competitividade, economicidade, padronização dos materiais e eficiência no abastecimento. A realização de procedimento próprio também reduz a dependência de condições estabelecidas por terceiros em atas de registro de preços, permitindo que o objeto, os quantitativos e as condições de fornecimento sejam estruturados de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a **SOLUÇÃO 2**, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento contínuo das unidades da Rede Municipal de Saúde, conciliando eficiência, economicidade, planejamento das aquisições e segurança no fornecimento dos materiais necessários à assistência aos usuários.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 118.364,13 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), para o período de 12 (doze) meses.

As quantidades estimadas foram definidas com base na Memória de Cálculo 001 de 28/07/2026 (ID 2157475), considerando a demanda prevista para atender às necessidades do Laboratório Municipal.

A estimativa foi elaborada com base na Cotação banco de preços de 07/10/2026 (ID 2265465), e na Análise de cotação de 07/10/2026 (ID 2265468), considerando os preços unitários referenciais, os documentos comprobatórios e a metodologia de tratamento dos valores coletados, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicável, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para o fornecimento de fios de sutura, de diferentes tipos, calibres e configurações, conforme as especificações técnicas estabelecidas para cada item, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar, Centro Cirúrgico, serviços de Urgência e Emergência e Ambulatórios Especializados.

O fornecimento deverá observar as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração, contemplando produtos novos, de primeiro uso e devidamente regularizados perante a **ANVISA, quando exigível**, com embalagem íntegra, identificação, rastreabilidade e condições adequadas de armazenamento e transporte, de forma a preservar suas características até a utilização.

A solução permitirá o abastecimento dos serviços de saúde com os materiais necessários aos procedimentos que demandem técnicas de síntese, proporcionando maior previsibilidade no fornecimento e reduzindo o risco de desabastecimento. Quando demonstrada a conveniência de fornecimentos futuros ou parcelados, poderá ser adotado o **Sistema de Registro de Preços**,

observadas as condições e os quantitativos estabelecidos no planejamento e no procedimento licitatório.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades identificadas e compatível com as condições encontradas no mercado, possibilitando a participação de diferentes fornecedores, a obtenção de condições competitivas e o atendimento das especificações técnicas requeridas pela Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento do objeto mostra-se adequado em razão da natureza divisível dos fios de sutura, que possuem diferentes tipos, calibres, características e configurações de agulhas, podendo cada item ser fornecido de forma independente, sem comprometer a finalidade do objeto ou o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A adoção do parcelamento por itens observa o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

I. o objeto é técnica e economicamente divisível;
II. o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a execução do fornecimento; e
III. a divisão dos itens não acarreta aumento desproporcional dos custos para a Administração.

8.3 No presente caso, cada item poderá ser fornecido individualmente, sem prejuízo ao abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte quando cabível, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade.

8.4 Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de um único procedimento licitatório, com disputa dos itens de forma individualizada e adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a adequada execução do fornecimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o fornecimento de fios de sutura, pretende-se assegurar a disponibilidade regular dos materiais necessários à realização dos procedimentos assistenciais da Unidade Hospitalar, Centro Cirúrgico, serviços de Urgência e Emergência e Ambulatórios Especializados, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos atendimentos.

Busca-se, ainda, garantir que os serviços disponham de fios de sutura com características compatíveis com os diferentes procedimentos realizados, permitindo a adequada seleção dos

materiais conforme as respectivas indicações técnicas e contribuindo para a segurança e qualidade da assistência prestada.

A solução pretende proporcionar maior eficiência no abastecimento e na gestão dos estoques, mediante planejamento dos quantitativos de acordo com a demanda identificada, reduzindo o risco de perdas, faltas e interrupções decorrentes da indisponibilidade dos materiais.

Por fim, espera-se alcançar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante procedimento competitivo, julgamento individualizado dos itens e seleção de propostas que atendam aos requisitos técnicos e sanitários estabelecidos, assegurando condições adequadas para o fornecimento e a continuidade dos serviços de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização do fornecimento, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão do procedimento, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária e a adoção das medidas necessárias à realização do procedimento licitatório, observadas as condições e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do fornecimento, com atribuições compatíveis com o acompanhamento da execução, bem como assegurada a orientação necessária quanto à conferência dos materiais entregues, especialmente em relação às especificações, quantidades, integridade das embalagens, validade e demais condições estabelecidas no instrumento que regerá o fornecimento.

Não se identificam, neste momento, necessidades de adequação da estrutura física ou de realização de capacitação específica para viabilizar o fornecimento, uma vez que os fios de sutura serão destinados às unidades e serviços de saúde que já dispõem de estrutura e profissionais habilitados para sua utilização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à execução do objeto ou que condicionem o fornecimento dos fios de sutura. Os materiais possuem utilização independente e serão destinados aos serviços de saúde que já dispõem da estrutura e dos recursos necessários para sua utilização, não sendo necessária a realização de outra contratação específica para viabilizar a solução pretendida.

Dessa forma, o fornecimento de fios de sutura poderá ser conduzido de forma autônoma, sem dependência de outros objetos ou contratações para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de síntese cirúrgica poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos, à utilização de embalagens

individuais e coletivas e à geração de resíduos decorrentes dos procedimentos assistenciais realizados pelas unidades da Rede Municipal de Saúde.

Os resíduos provenientes da utilização dos fios de sutura deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), a RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas que assegurem o fornecimento dos materiais em embalagens adequadas, preservando sua integridade, esterilidade e condições de uso, de modo a evitar perdas e descartes decorrentes de acondicionamento inadequado. Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que atendam às normas ambientais e sanitárias aplicáveis aos processos de fabricação, transporte e comercialização dos produtos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, contribui para o gerenciamento eficiente dos estoques, reduzindo a ocorrência de aquisições excessivas, perdas por vencimento e descarte prematuro de materiais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a minimização dos impactos ambientais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e passíveis de controle, podendo ser mitigados mediante o cumprimento da legislação aplicável, a adequada gestão dos resíduos de serviços de saúde e o planejamento eficiente das aquisições e da utilização dos materiais.

13. ANALISE DE RISCO

Processo 7877/2026					
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
1	Licitação deserta ou fracassada, em razão da ausência de propostas, desclassificação das propostas ou inabilitação dos licitantes.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de preços adequada; estabelecer especificações técnicas claras e compatíveis com o mercado; evitar exigências restritivas injustificadas; e promover ampla publicidade do certame.
2	Especificações técnicas excessivamente restritivas ou incompatíveis com os produtos disponíveis no mercado, reduzindo a competitividade.	Rara	Muito relevante	Alto	Revisar previamente as especificações, estabelecendo apenas requisitos necessários ao atendimento da demanda e admitindo características equivalentes quando tecnicamente viáveis.
3	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado, dificultando a obtenção de propostas válidas e vantajosas.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas e atuais, considerando produtos compatíveis com as especificações pretendidas.
4	Atraso ou descontinuidade no fornecimento dos materiais, comprometendo a reposição necessária nas unidades de saúde.	Rara	Muito relevante	Alto	Estabelecer prazos de entrega adequados, acompanhar as solicitações de fornecimento e adotar tempestivamente as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
5	Entrega de colchões hospitalares e capas impermeáveis em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar a conferência dos materiais no recebimento, recusar itens em desconformidade e exigir sua substituição conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
6	Dimensionamento inadequado dos quantitativos, podendo resultar em insuficiência de materiais ou formação de estoque excessivo.	Rara	Relevante	Médio	Fundamentar os quantitativos no histórico de consumo e na Memória de Cálculo, acompanhar o consumo e os saldos registrados e realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva.

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 12 de novembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 12/11/2026 às 11:08, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 12/11/2026 às 11:09, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2315135** e o código verificador **06E029C0**.

Referência: Processo nº 1-7877/2026. Docto ID: 2315135 v1